



<i>TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO</i>	<i>Nº 101/2019</i>	<i>DATA 16/12/2020</i>
---	---------------------------	-------------------------------

CONTRATADA

M&C ENGENHARIA LTDA

OBJETO

Alterar preço e prorrogar prazo.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 101/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA **ADITAR O PREÇO E PRORROGAR O PRAZO** DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **M&C ENGENHARIA LTDA**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.88.835-53 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CNPF sob o nº 695.158.675-68 e a empresa **M&C ENGENHARIA LTDA**, com sede Rua Antônio Andrade nº 2.398, Galeria Paulo Carvalho Sala 04 – Bairro Coroa do Meio, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.830.879/0001-95, por sua Representante Legal a Srª. **Patrícia Menezes Carvalho**, inscrito no CNPF sob o nº 312.557.955-49, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado no **item 2.1** da CLÁUSULA II e o **PRAZO** do **item 4.1** da CLÁUSULA IV do Contrato nº 101/2019.

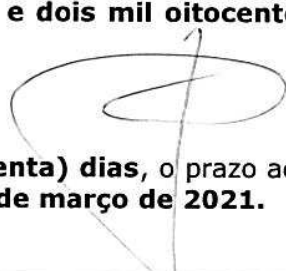
1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a *Contratação de Serviços para a Elaboração de Laudos de Avaliações Patrimoniais e de Áreas Urbanas e Rurais para fins de Aquisição, Desapropriação e Servidão para Implantação de Obras de Abastecimento de Água de Esgotamento Sanitário em Diversas Localidades no Estado de Sergipe.*

CLÁUSULA II – PREÇO

2.1 – Fica alterada a CLÁUSULA II da peça exordial, majorando o preço global contratado, face a necessidade de aumentar quantitativos de alguns itens, com o acréscimo da ordem de **R\$ 16.967,50** (dezesesseis mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) equivalente a **14,65%** do valor original pactuado na peça exordial, o valor do Contrato passará de **R\$ 115.845,50** (cento e quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) para **R\$ 132.813,00** (cento e trinta e dois mil oitocentos e treze reais).

CLÁUSULA III – PRAZO

3.1 – Fica prorrogado por mais **570 (quinhentos e setenta) dias**, o prazo acordado na CLÁUSULA IV supramencionada, contados a partir de **01 de março de 2021**.



CLÁUSULA IV – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

4.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

4.2 – A CONTRATADA deverá **prorrogar** ou **renovar** a Garantia Contratual, condizente a prorrogação do Contrato ora aditado e, conforme previsto em sua CLÁUSULA XII.

CLÁUSULA V – ELEMENTOS INTEGRANTES

5.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 89985/2020;
- C.I. Nº 065/2020 – 3.0.02.00/GTRF de 25.11.2020;
- JUSTIFICATIVA da solicitação;
- Planilha Orçamentária do Aditivo;
- Ofício da CONTRATADA datado de 10.12.2020
- PARECER JURÍDICO Nº 502/2020, datado de 16.12.2020;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão – 3.0.00.00/DMAE;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA VI – EMBASAMENTO LEGAL

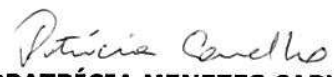
6.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA da lavra da fiscal do Contrato e Gerente de Topografia e Regularização Fundiária *Acácia Regina Resende Setton*, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 502/2020 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *artigo 81, inciso II, c/c § 1º* da Lei nº 13.303/2016, bem como no *artigo 144, inciso IV, c/c § 2º* do RILC/DESO.

CLÁUSULA VII – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

7.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2020.


"PATRÍCIA MENEZES CARVALHO"
M&C ENGENHARIA – CONTRATADA


"CARLOS FERNANDES DE MELO-NETO"
PRESIDENTE – DESO


"TÂNIA ALVARES BEZERRA"
ADVOGADA/ASLC – DESO


"JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS"
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO – DESO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Eleger membros, titulares e suplentes, do Conselho Fiscal, na qualidade de representante do Controlador (§ 2º do art. 28 do Estatuto Social) e como representante dos acionistas portadores de ações preferenciais nominativas (caput do art. 28 do Estatuto Social);
2. Eleger membro nato do Conselho de Administração (inciso III do art. 16 do Estatuto Social);
3. Eleger membro do Conselho de Administração na qualidade de representante dos empregados do Banco (inciso V do art. 16 do Estatuto Social).

Considerando os efeitos da pandemia de COVID-19 (novo coronavírus) no Brasil e as medidas das autoridades sanitárias e governamentais para o enfrentamento da pandemia, especialmente quanto à restrição de circulação e reunião de pessoas, a Assembleia será realizada de modo parcialmente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser via Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), na Sede Social da Companhia e via Plataforma Digital, conforme procedimentos descritos no Manual da Assembleia disponível na página de Relações com Investidores do Banese. ri.banese.com.br.

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos relativos a esta Assembleia encontram-se à disposição dos interessados, no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju(SE), na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br, no site da CVM, www.cvm.gov.br e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br.
- Os procuradores dos acionistas deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju(SE).

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA: nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que:

- Além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. Para acionistas pessoas jurídicas, devem ser apresentados os documentos que comprovem a regularidade de representação, incluindo ata de eleição dos administradores, se for o caso;
- Caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos;
- As procurações deverão ter firma reconhecida, conforme parágrafo 2º do art. 654 do Código Civil Brasileiro;
- Com objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e eventual declaração de voto podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral;
- Percentual Mínimo do Capital Votante para Solicitação de Voto Múltiplo: 5%.

Aracaju (SE), 22 de dezembro de 2020

José Augusto Chaves Resende
Presidente do Conselho de Administração

Codise

**EXTRATO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 0729/2020**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE - CODISE
CONTRATADA: ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA - ME

CNPJ: 16.841.580/001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DEMAIS TRIBUNAIS SUPERIORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATO: 03/2020**VIGÊNCIA:** 20/01/2021 A 20/01/2022**FONTE DE RECURSO:** 0101/0270

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.

Resultado de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020.

OBJETO: Construção de Quadra de Esporte Padrão SEDUC/SE, Localizada no Povoado Colônia Miranda, no Município de São Cristóvão/SE.

Ordem de Classificação	Licitantes	Valor Proposto	Prazo de Execução
1º	FCK Construtora Obras Inteligentes LTDA (EPP)	R\$ 319.909,00	180 dias
2º	KSN Construções LTDA (EPP)	R\$ 327.522,97	180 dias
3º	Andrade e Oliveira Construções LTDA (EPP)	R\$ 379.916,35	180 dias

DESCLASSIFICADA: Euro Consultoria Empreendimentos e Serviços EIRELI (EPP), por não atender a Clausula 9ª - Dos Documentos da Proposta Financeira e a Clausula 12ª - Do Julgamento da Proposta Financeira Clausula 9ª, do Edital Amparo Legal: Clausula 9ª - Dos Documentos da Proposta Financeira e Clausula 12ª - Do Julgamento da Proposta Financeira. Fonte de Recurso: 0224/0101

Aracaju/SE, 21 de dezembro de 2020.

Mª das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira
Membro

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.

Resultado de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020.

OBJETO: Construção de Quadra de Esporte Padrão SEDUC/SE no Povoado Moita de Cima, s/n Município de Moita Bonita/SE.

Ordem de Classificação	Licitantes	Valor Proposto	Prazo de Execução
1º	FCK Construtora Obras Inteligentes LTDA (EPP)	R\$ 319.908,88	180 dias
2º	KSN Construções LTDA (EPP)	R\$ 327.522,97	180 dias
3º	Andrade e Oliveira Construções LTDA (EPP)	R\$ 379.916,35	180 dias

DESCLASSIFICADA: Euro Consultoria Empreendimentos e Serviços EIRELI (EPP), por não atender a Clausula 9ª - Dos Documentos da Proposta Financeira e a Clausula 12ª - Do Julgamento da Proposta Financeira Clausula 9ª, do Edital Amparo Legal: Clausula 9ª - Dos Documentos da Proposta Financeira e Clausula 12ª - Do Julgamento da Proposta Financeira. Fonte de Recurso: 0224/0101

Aracaju/SE, 21 de dezembro de 2020.

Mª das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira
Membro

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS CEHOP
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019****LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 02/2019.**CONTRATANTE:** Cehop.**CONTRATADA:** Laborar Recursos Humanos Ltda**OBJETO:** Aditar Valor e Prorrogar Prazo**VALOR:** R\$ 569.400,00**PROJETO/ATIVIDADE:** 0287**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26301.16 122 0044**ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3 90.37 **FONTE DE RECURSOS:** Próprio - 0270**PRazo:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2020

Aracaju/SE, de de 2020.

José Anísio Torres Barreto
Assessor Jurídico

Deso

1º ADITIVO CONTRATO 101/2019 //Base legal: Art. 81, inciso II, c/c § 1º da Lei 13.303/2016 //Contratada: M&C ENGENHARIA LTDA //Objeto: Alterar preço - 14,65% (Acrescimo) e prorrogar prazo, 570 dias

CONTRATO 138/2020 //Base legal: Lei 13.303/2016 //Contratada: IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXÕES, VENDAS E SERVIÇOS EIRELI //Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e Bombas. //R\$ 45.797,00 //190 dias //Recursos próprios

Extrato nº 01/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO SESSÃO DE USU**REGIDOS PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93****CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**CONTRATADO:** INSTITUTO BRAÇOS

OBJETO: Prorrogar o prazo da sessão estabelecido na clausula 4ª contrato original Aracaju, 22 de dezembro de 2020
fabíola juliese mendes medeiros
líder da Celula - 1 02.00/AJU/DESO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**

Objeto: Registro de Preços, pelo menor preço por Lote, no prazo de 12(doze) meses, para eventuais e futuras contratações com Empresa especializada em fornecimento e instalação de divisórias, visores de vidro e forros de PVC, incluindo instalação e serviços correlatos, para atendimento das Unidades da DESO em todo Estado de Sergipe. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 28/12/2020. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 11/01/2021 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 11/01/2021 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº 13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, a Lei nº 10.520. Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação Ampla Competição c/Lotes destinados as Micros Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico: Nº 511/2020. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wilma Penna Calasans - Pregoeira.

Engetis

A EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, através do seu Diretor Presidente baixou o seguinte documento: **Portaria nº. 019/2020**. Constitui Comissão Especial para Levantamento de Bens Móveis Inservíveis, composta pelos membros: ANA MARIA DIAS DANTAS - Assessora Técnica; NORMANDO GOMES DE OLIVEIRA - Digitador e JESUINO MACIEL DA SILVA